



**MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 186, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

*“Abre crédito suplementar especial ao orçamento vigente para atendimento ao Plano de Governo Municipal e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DE RODRIGUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 901.300,00(novecentos e um mil e trezentos reais).

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar especial serão oriundos do Convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Defesa, no montante de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais), e ainda com recursos próprios do ente Municipal para atendimento da contrapartida, no valor de R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** Ficam criados nesta Lei os seguintes Projetos Orçamentários:

I – 1034, Construção de Rampa de Acesso ao Porto Fluvial.

II – 1035, Aquisição de Veículos de Apoio aos Serviços Públicos.

III – 1036, Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS**  
Prefeito